

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o Município de Mariana a conceder transferência de recursos na modalidade de contribuição e firmar instrumento de parceria com a Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Cláudio Manoel, objetivando o repasse do valor, destinado, exclusivamente, à realização do Concurso Gastronômico – Comida da Roça, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

A proposição encontra respaldo no art. 12, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a transferência de recursos públicos na modalidade de contribuição, bem como no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que condiciona a destinação de recursos públicos a entidades privadas à autorização legislativa específica.

Além disso, em observância ao regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o projeto autoriza a celebração de Termo de Fomento entre o Município e a entidade beneficiária, assegurando que a execução dos recursos públicos ocorra mediante Plano de Trabalho previamente aprovado, com metas, cronograma de execução, mecanismos de fiscalização e prestação de contas, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 11.806, de 18 de abril de 2024.

O Concurso Gastronômico – Comida da Roça constitui importante manifestação cultural do Distrito de Cláudio Manoel, promovendo a valorização dos saberes tradicionais, da culinária típica, da agricultura familiar, do artesanato local e das práticas culturais transmitidas entre gerações. Trata-se de iniciativa que fortalece a identidade cultural da comunidade, fomenta o turismo de experiência e contribui para a preservação do patrimônio cultural imaterial do Município.

A Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Cláudio Manoel desempenha relevante papel na organização e promoção de ações voltadas ao desenvolvimento cultural, econômico e social da comunidade, reunindo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 06/07/26
Presidente Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

produtores, artesãos e empreendedores locais em iniciativas que estimulam a geração de renda, o fortalecimento da economia criativa e a valorização das tradições locais.

O apoio financeiro ora proposto permitirá a adequada realização do evento, viabilizando despesas indispensáveis previstas no Plano de Trabalho, garantindo melhores condições de organização e execução da programação, com benefícios diretos à comunidade local, aos produtores participantes e aos visitantes.

Ressalte-se que o repasse somente será efetivado após a comprovação da regularidade jurídica e fiscal da entidade, permanecendo condicionada a utilização dos recursos às finalidades expressamente previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento, bem como à obrigatória prestação de contas, nos termos da legislação vigente. Eventual utilização dos recursos em desacordo com sua finalidade sujeitará a entidade às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Cumprе destacar, ainda, que a despesa encontra previsão orçamentária específica, consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual vigentes.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público da iniciativa, o fortalecimento das políticas municipais de promoção da cultura, do turismo e do desenvolvimento local, bem como a observância de todos os requisitos legais para a transferência voluntária de recursos públicos, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente,

JULIANO VASCONCELOS
GONCALVES:050801306
28

Assinado de forma digital por
JULIANO VASCONCELOS
GONCALVES:05080130628
Dados: 2026.07.02 14:58:34 -03'00'

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 06/07/26
Presidente Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PROJETO DE LEI Nº 219 /2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 219

EM 02/07/26 / 16:19

Julia Caldeira

"Autoriza o Município de Mariana a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Cláudio Manoel e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade de contribuição para a Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Cláudio Manoel, na forma do art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar, exclusivamente, a realização do Concurso Gastronômico – Comida da Roça, conforme despesas descritas no seu Plano de Trabalho, no valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em parcela única, condicionada à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

Art. 2º Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Cláudio Manoel, por meio de Termo de Fomento em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos, exclusivamente, conforme o instrumento de parceria, celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

§ 2º A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas, conforme prazos e normas estabelecidos no Plano de Trabalho e no instrumento de parceria, firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto nº 11.806, de 18 de abril de 2024.

Art. 3º Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º As despesas previstas nesta Lei, no valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), serão suportadas pela dotação orçamentária nº 24.001.13.392.0013.2.672.3.3.50.41, Fonte de Recurso 1.500.000.0000 – Recursos não

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 06/07 / 26
 Presidente  Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Vinculados de Impostos, alocada no orçamento da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo – SECULT.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 06/07/26
 Presidente  Secretário

**PLANO DE TRABALHO ASSOCIAÇÃO DOS
ARTESÃOS E PRODUTORES CASEIROS DE CLÁUDIO
MANOEL- AACM**

1 - Dados Cadastrais

Órgão /Organização da Sociedade Civil (Conveniente) Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Cláudio Manoel- AACM			CNPJ: 35.796.907/0001-93	
Endereço Rua Professor Drummond, nº 145, Cláudio Manoel				
Cidade Mariana	U.F. MG	CEP 35.429-000	Telefone	Email ulissesmachado536@gmail.com
Nome do Responsável Ulisses Marcos Machado	CPF 090.812.606-93	C.I. MG- 15.907.712	CARGO Presidente	
Endereço do Responsável Fazenda Água Limpa, Cláudio Manoel			CEP 35.429-000	Telefone de Contato (31) 9 9572-3933

2 - Descrição do Projeto/Objeto

Título do Projeto: CONCURSO GASTRONÔMICO – COMIDA DA ROÇA	Período de execução: 31/07/2026 a 02/08/2026
Vinculação Legal:	Unidade administrativa de Apoio: Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo
Identificação do Objeto: DIA DE CLÁUDIO MANOEL	
Justificativa da Proposição: A Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Cláudio Manoel – AACM atua de forma permanente na promoção, valorização e preservação das manifestações culturais tradicionais do Distrito de Cláudio Manoel, desenvolvendo ações voltadas ao fortalecimento da identidade cultural, da economia criativa, do artesanato local e da gastronomia típica, elementos que integram o patrimônio cultural imaterial da comunidade. O projeto "Concurso Gastronômico – Comida da Roça" integra a programação oficial das comemorações do Dia de Cláudio Manoel, tradicional evento realizado anualmente no distrito, constituindo importante instrumento de valorização das práticas culinárias transmitidas entre gerações, dos modos tradicionais de fazer, dos produtos locais, das quitandas, doces, pratos típicos e demais expressões culturais que representam a memória, a identidade e o modo de vida da população local. A realização do concurso gastronômico possui relevante interesse público por incentivar a preservação dos saberes tradicionais, promover o reconhecimento dos produtores locais, estimular a participação comunitária e fortalecer a cadeia produtiva da gastronomia regional, contribuindo para a geração de renda, para a valorização dos pequenos produtores, artesãos e cozinheiros tradicionais e para o desenvolvimento do turismo cultural no Município de Mariana. Paralelamente ao concurso, serão realizadas mostra de artesanato, exposição de produtos caseiros e atividades recreativas voltadas às crianças e às famílias, promovendo a integração entre diferentes gerações e fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade em relação ao seu patrimônio cultural. A premiação prevista neste Plano de Trabalho possui natureza exclusivamente cultural e de incentivo à participação dos expositores e concorrentes, destinando-se ao reconhecimento dos melhores trabalhos apresentados, estimulando a continuidade das práticas gastronômicas tradicionais e contribuindo para sua difusão e valorização junto à população e aos visitantes. A proposta encontra respaldo nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, que atribuem ao Poder Público o dever de garantir o pleno exercício dos direitos culturais, proteger e promover o patrimônio cultural brasileiro, bem como fomentar as	

PAPEL TIMBRADO

manifestações da cultura popular, regional e tradicional. Encontra fundamento, ainda, nas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, que disciplina as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, permitindo a execução de projetos de interesse público voltados à promoção da cultura, do turismo e da valorização das identidades locais.

Nesse contexto, a parceria com o Município de Mariana, por intermédio da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, revela-se medida de relevante interesse público, por contribuir para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, incentivar a participação comunitária, fortalecer a economia criativa local e ampliar a divulgação das tradições culturais do Distrito de Cláudio Manoel, promovendo o acesso da população às manifestações culturais e consolidando o evento como importante referência do calendário cultural do Município.

Público Alvo:

- Moradores do Distrito e arredores;
- Mariana e região

Estimativa de Pessoas Atendidas: 1.500

3 - Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (em reais)

O repasse total será de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e será utilizado nos seguintes itens/serviços conforme planilha detalhada abaixo

Etapa 1 (ou única): Concurso Gastronômico, Mostra de Artesanatos e Quitandas, Rua de Lazer/Festival de Pipa	
Prazo de Execução	Valor do Investimento
31/07/2026 a 01/08/2026	R\$ 8.400,00

– Descritivo das Despesas

Espécie	Valor do Investimento
PREMIAÇÃO: Prato salgado	1º lugar: R\$ 3.000,00 2º lugar: R\$ 2.000,00 3º lugar: R\$ 1.000,00
PREMIAÇÃO: Sobremesa	1º lugar: R\$ 1.000,00 2º lugar: R\$ 800,00 3º lugar: R\$ 600,00
TOTAL DE INVESTIMENTOS:	R\$ 8.400,00

PAPEL TIMBRADO

4- Objetivos, Metas e Resultados

Objetivos:

- Promover a preservação, valorização e difusão da gastronomia tradicional de Cláudio Manoel como expressão do patrimônio cultural imaterial do Município de Mariana;
- Incentivar a participação dos moradores, produtores caseiros, cozinheiros tradicionais e artesãos nas atividades culturais desenvolvidas durante o Dia de Cláudio Manoel;
- Valorizar os saberes populares, as receitas tradicionais e os modos de fazer transmitidos entre gerações, contribuindo para a preservação da memória e da identidade cultural local;
- Fortalecer a economia criativa e o turismo cultural por meio da divulgação da gastronomia típica, do artesanato e da produção caseira do distrito;
- Estimular a integração comunitária, promovendo atividades culturais, recreativas e de convivência entre crianças, jovens, adultos e idosos;
- Ampliar a visibilidade dos produtos culturais e gastronômicos produzidos pela comunidade, incentivando sua comercialização e sua inserção em novos mercados.

Metas:

- Realizar 01 Concurso Gastronômico com categorias de pratos salgados e sobremesas;
- Promover mostra de artesanato e produtos caseiros produzidos pelos moradores do Distrito;
- Incentivar a participação de, no mínimo, 10 concorrentes nas categorias gastronômicas;
- *Receber público estimado de aproximadamente 1.500 visitantes durante a realização do evento;
- Promover atividades recreativas voltadas às crianças e famílias da comunidade;
- Fortalecer a participação dos artesãos, produtores rurais e cozinheiros tradicionais nas ações culturais do Município.

Resultados Esperados:

- Fortalecimento das manifestações culturais tradicionais do Distrito de Cláudio Manoel;
- Ampliação da visibilidade da gastronomia tradicional e do artesanato local;
- Incremento da comercialização dos produtos artesanais e alimentícios produzidos pela comunidade durante o evento;
- Estímulo ao turismo cultural e ao fluxo de visitantes no distrito;
- Valorização dos saberes tradicionais e fortalecimento do sentimento de pertencimento da população local;
- Consolidação do Concurso Gastronômico "Comida da Roça" como atividade integrante do calendário cultural do Município de Mariana.

5 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO GASTRONÔMICO

O Concurso Gastronômico integra a programação oficial do evento "Dia de Cláudio Manoel", constituindo ação voltada à valorização da gastronomia tradicional, ao incentivo à preservação dos saberes culinários locais e ao fortalecimento da identidade cultural do Distrito de Cláudio Manoel.

A avaliação dos pratos inscritos será realizada por Comissão Julgadora, composta por 04 (quatro) jurados, designados em razão de sua experiência institucional e conhecimento da cultura e gastronomia regional.

Cada jurado realizará a avaliação de forma individual e independente, atribuindo pontuação aos pratos apresentados, observando exclusivamente os critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho.

PAPEL TIMBRADO

A nota final de cada participante será obtida mediante a soma das pontuações atribuídas pelos jurados, sendo considerada vencedora a proposta que obtiver a maior pontuação final em sua respectiva categoria.

A Comissão Julgadora deverá pautar sua atuação pelos princípios da impessoalidade, isonomia, objetividade, transparência e moralidade administrativa, garantindo igualdade de tratamento a todos os participantes.

Categoria: Prato Salgado

Ingrediente obrigatório: Carne bovina

Critério	Pontuação Máxima
Sabor e equilíbrio gastronômico	35 pontos
Valorização da carne bovina como ingrediente principal	20 pontos
Apresentação e estética do prato	15 pontos
Criatividade e originalidade da receita	10 pontos
Utilização de ingredientes da culinária regional/mineira	10 pontos
Técnica de preparo, textura e ponto de cocção	10 pontos
TOTAL	100 pontos

Categoria: Sobremesa

Ingrediente obrigatório: Frutas á época

Critério	Pontuação Máxima
Sabor e equilíbrio entre doçura, acidez e textura	35 pontos
Valorização da fruta como ingrediente principal	20 pontos
Apresentação e estética	15 pontos
Criatividade e originalidade	10 pontos
Utilização de ingredientes tradicionais da gastronomia mineira	10 pontos
Técnica de preparo e acabamento	10 pontos
TOTAL	100 pontos

6-- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Utilizar exclusivamente os recursos recebidos de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo.
- Manter os recursos recebidos em conta bancária específica, permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho;
- Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários, caso decorrentes da execução;
- Comprar os materiais e contratar serviços necessários com as devidas notas fiscais;
- Registrar as atividades e ações por meio de fotografias;
- Solicitar nota fiscal dos serviços prestados e materiais adquiridos;

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Cláudio Manoel- AACM, sob o número de CNPJ: 35.796.907/0001-93, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura de Mariana, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

PAPEL TIMBRADO

Mariana, 29 de julho de de 2026.

Gilson Roberto Ferreira

Vice Presidente da Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Cláudio Manoel- AACM



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Página: 1/ 1
Data: 01/07/2026
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: 1449532/2026
Data do Bloqueio: 01/06/2026

Órgão: 24.000 SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT
Unidade: 24.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT
Funcional: 13.392.0013 Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.672 APOIO A ENTIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS
Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições
Código reduzido: 568

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000	01/06/2026		8.400,00	8.400,00	0,00	0,00

BLOQUEIA SALDO ORÇAMENTÁRIO POR TRANSPOSIÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE ABERTURA DE PROCESSO PARA TERMO DE PARCERIA COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTORES CASEIROS DE CLÁUDIO MANOEL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO GASTRONÔMICO - "COMIDA DA ROÇA"

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.400,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 06/07/26
Presidente Secretário

Anderson Lopes Coelho Stoppa

ASSESSOR TÉCNICO DE
PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO

